



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Canaã do Norte - MT, Sr. Rubens Roberto Rosa, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 082/2017, 06 de Abril de 2017, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 739 de 23 de dezembro de 2009 e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e suas respectivas alterações, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e para a realização de Processo Seletivo Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa e destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo indeterminado.

1 – DOS CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO E VAGAS.

1.1 – Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo Público, os cargos abaixo relacionados, o detalhamento completo está disposto no ANEXO I:

DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	ESCOLARIDADE	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	R\$ 1.014,00	Ensino Fundamental Completo	16

1.2 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a Microárea em que pretendem atuar como agentes, conforme disposto no Anexo I, respeitando o item 1.3.

1.3 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão observar o setor, conforme publicação do presente edital, na localidade (área/setor) em que pretendem atuar conforme especificado no ANEXO I. A comprovação de residência será feita no ato da inscrição, mediante apresentação de comprovante de endereço idôneo como fatura de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006. Vale ressaltar que é obrigatória a comprovação da localidade e residência e que a mesma seja coincidente com o local de atuação especificado no ANEXO I, do presente Edital, desde a data de sua publicação.

1.4 – Serão destinadas aos portadores de necessidades especiais 20% das vagas, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos, do Decreto nº 3.298/99.

1.5 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.



Unindo forças para transformar

- 1.6 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Geral da Previdência Social - INSS, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.
- 1.7 – Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:
- 1.7.1 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
 - 1.7.2 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
 - 1.7.3 – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
 - 1.7.4 – desativação/redução de equipe(s);
 - 1.7.5 – renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;
 - 1.7.6 – cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.
 - 1.7.7 – Mudança de residência do candidato à vaga de Agente Comunitário de Saúde da área de abrangência de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho conforme a Lei Federal 11350/2006.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.3 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.4 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.5 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.6 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.7 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n^o 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
- 2.8 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n^o 19 e 20;
- 2.9 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.10 – Comprovar residência na micro área em que atuar desde a data de publicação do referido Edital.
- 2.11 – Os requisitos para contratação deverão ser comprovados pelo candidato, se convocado para a contratação/nomeação;
- 2.12 - Ter aptidão física e mental, através de teste físico e psicológico realizado por profissionais e atestados médicos que comprovem, plena capacidade física e psicológica para o exercício das atribuições da função, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO DO CERTAME**, mesmo o candidato estando aprovado no certame.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão gratuitas e recebidas na seguinte data, horário e local:

3.1.1 – Data: **24 de abril de 2017 a 15 de maio de 2017.**

3.1.2 – Horário: **08h00min as 11h00min e 14h00min as 17h00min.**

3.1.3 – Local: **Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida São Paulo, 111, Centro, em Nova Canaã do Norte – MT.**

3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Público: no endereço eletrônico <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br>; na Secretaria Municipal de Saúde; no Departamento de Recursos Humanos; no e-mail rh@novacanaadonorte.mt.gov.br; e nos telefones: (66) 3551-1200 / 3551-1481.

3.3 – Antes do ato de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo.

3.4 – Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX ou protocolar pessoalmente o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o dia 20 de Outubro de 2015, devendo ser enviado para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2017, para o respectivo endereço: Avenida São Paulo, nº 111, Centro, CEP: 78.515-000, Fone: (66) 3551-1200, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE / COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017.

3.5.1 – *A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.*

3.5 – O candidato ou o seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.6 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.7 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições, no mural e da Prefeitura Municipal Nova Canaã do Norte - MT, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site <http://www.novacanaadonort.mt.gov.br> a até o dia **19 de maio de 2017.**

3.8 – No ato da inscrição o candidato deve apresentar Xérox de: **RG - documento de identidade, CPF - Cadastro de Pessoa Física, comprovante de residência** no nome do candidato ou Pais (xérox da certidão de nascimento) ou Cônjuge (xérox da certidão de casamento). (Em caso de aluguel, apresentar Contrato de Locação autenticado em Cartório).

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2 – São reservados 20% das vagas abertas por este edital, para os portadores de deficiência, de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.

4.3 – O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 3.5 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.



Unindo forças para transformar

4.4 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.5 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado, no dia da prova, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.

4.6 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.7 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.8 – Quadro das vagas para portadores de necessidades especiais:

CARGO	ESCOLARIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + RESIDIR NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA ONDE VAI ATUAR	16	03	40H/S	R\$ 1.014,00

5. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 – O regime previdenciário a ser adotado pelos aprovados no Processo Seletivo Público 001/2017, é o Regime Geral da Previdência Social - INSS, nos termos da Portaria Interministerial MPS/MF nº 08, de 13 de janeiro de 2017.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo compreenderá a seguintes etapas:

- Primeira etapa: consistirá de Prova Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- Segunda etapa: Prova de títulos de caráter apenas classificatório para todos os candidatos classificados na prova escrita objetiva, que obtiveram nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

6.1 – DA PROVA OBJETIVA

6.1.1 – A prova objetiva será realizada no dia **28 de Maio de 2017, com início às 08h00min** na Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho, localizada na Avenida São Paulo, esquina com a Rua Ademar de Abreu Lima Filho, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

6.1.2 – A prova será realizada no período MATUTINO (manhã). Os candidatos deverão comparecer ao local das provas a partir das 07h30min do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h00min, após esse horário e o efetivo início das provas não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

6.1.3 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 (três) horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.



6.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

6.1.5 – Será excluído do Processo Seletivo Público, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 6.1.7, deste edital.

6.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

6.1.6.1 – Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.1.6.2 – Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.

6.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.

6.1.6.4 - Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público não se responsabiliza pela perda ou furto destes e outros materiais.

6.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

6.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

6.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências do local de aplicação da prova.

6.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo Público.

6.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

6.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.1.13 – Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, ao encerrar deverão verificar e assinar a Ata de ocorrências da Sala de Prova. Após isso a coordenação irá, verificar os documentos, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha da Ata de Sala, a qual será verificada e assinada, pela comissão fiscalizadora do Seletivo Público.

6.1.14 – O gabarito preliminar será publicado no site <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br> e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, a partir do dia **29 de maio de 2017**.



Unindo forças para transformar

6.1.15 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, poderá protocolar o recurso pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida São Paulo, 111, Centro, em Nova Canaã do Norte – MT.

6.1.16 – Não poderão participar do Processo Seletivo Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

6.1.17 – A prova escrita objetiva será composta de questões cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

6.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

6.2.1 – Para os candidatos as vagas de Agente Comunitário de Saúde, a prova será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL
PORTUGUÊS	03	3,0	9
MATEMÁTICA	03	3,0	9
GEOGRAFIA/HISTÓRIA	04	3,0	12
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,5	70
TOTAL	30	-	100

6.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

6.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo III, deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos junto com o edital o qual pode ser emitido através da internet no site da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte.

6.4 – DA PROVA DE TÍTULOS

6.4.1 – Os títulos deverão ser apresentados impreterivelmente **no ato da inscrição** do candidato para o Processo Seletivo Público 001/2017 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT.

6.4.2 – Os títulos deverão ser entregues da seguintes forma: Entregar em envelope tamanho A4, cópias autenticadas em cartório, dos títulos a serem avaliados, acompanhadas de 01 via do ANEXO V (preenchido somente com seus dados pessoais), anexo disponibilizado junto a esse edital disponível para download no site <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br> ou no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT.

6.4.2.1 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público fará o recebimento dos documentos. Não haverá qualquer tipo de avaliação no local. Cabe ao candidato a interpretação do Edital, bem como o entendimento do Quadro de Avaliação de Títulos – Anexo V.

6.4.3 – Não haverá reprodução de cópias no local de entrega dos títulos.

6.4.4 – Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, a entrega da cópia dos títulos deverá ser conforme descrito no item 6.4.2.



6.4.5 – A relação dos documentos apresentados deverá estar listada dentro do envelope. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados no dia determinado. Os títulos serão avaliados conforme quadro Anexo V.

6.4.6 – Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição, e serão avaliados conforme previsto no Anexo V deste Edital.

6.4.7 – Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

6.4.8 – Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto neste Edital.

6.4.9 – Por ocasião de recursos relativamente aos títulos, somente serão aceitos documentos.

6.4.10 – Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

6.4.11 – O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

6.4.12 – Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Processo Seletivo Público.

6.4.13 – Não serão aceitos como títulos, certificados ou diplomas com atividades diferentes da exercida pelo cargos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Comprovação de conclusão de curso de formação de Agente Comunitário de Saúde – (Curso introdutório de formação inicial e continuada).	1,5	1,5

6.4.14 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS

6.4.14.1 – Os Diplomas e ou certificados deverão conter registros do órgão emissor ou informação suficiente para verificação dos órgãos competentes, não sendo aceitas declarações para substituí - los desde que as declarações, nestes casos, especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.

6.4.14.2 – Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

6.4.14.3 – Não será admitido a cumulação de títulos.

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas finais tanto da prova objetivo quanto da nota da avaliação de títulos.

7.2 – Serão considerados aprovados os candidatos que obterem nota de classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

7.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:



Unindo forças para transformar

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Candidato mais idoso

7.4 - Caso venha ocorrer empate em todos os critérios o desempate será realizado através de sorteio público.

8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

8.1.1 – Com relação ao Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 de 19/04 a 20/04/2017.

8.1.2 – Com relação as Inscrições Deferidas e Indeferidas, de 17/05 a 18/05/2017.

8.1.3 – Com relação à prova escrita (questões objetivas) e Gabarito Preliminar, de 29/05 a 30/05/2017

8.1.4 – Com relação ao Resultado Preliminar, de 05/06 a 06/06/2017.

8.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser realizado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT.

8.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

8.4 – Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8.6 – Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

9.1 – O Processo Seletivo Público terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal através de Decreto devidamente publicado em diário oficial.

9.2 – A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

10. DA SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO



Unindo forças para transformar

10.1 – A Supervisão do Processo Seletivo, bem como os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas, aplicação, fiscalização, correção, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas escritas e de títulos, durante todo o processamento do certame estará a cargo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2017, conforme Portaria nº 082/2017, 06 de Abril de 2017.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação.

11.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico/entrevista e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

11.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município de Nova Canaã do Norte, podendo ser na sede e/ou localidades do interior, zona rural de acordo com as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde.

11.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Município, afixado em mural na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT e pelo site <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br>.

11.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.

11.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;

11.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT no site <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br>.

11.8 – O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Regimento Interno da Prefeitura Municipal.

11.9 – Os cartões-resposta deste Processo Seletivo Público, serão arquivados pela prefeitura municipal responsável serão mantidos pelo período mínimo de um ano, findo o qual, serão incinerados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1– Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

12.2– Faz parte desse edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cargos, Salários, Escolaridade, Área de Atuação.
- b) Anexo II – Atribuições dos Cargos.
- c) Anexo III – Conteúdos Programáticos.
- d) Anexo IV – Cronograma do Processo Seletivo Público.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

Unindo forças para transformar

e) Anexo V - Requerimento Provas de Título

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, EM 19 DE ABRIL DE 2017.

RUBENS ROBERTO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

LISMAR ALVES FERREIRA SAAVEDRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Unindo forças para transformar

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, SALÁRIOS E AREÁ DE ATUAÇÃO POR MICRO ÁREA

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL

COD	Cargo (Categoria)	Escolaridade/Requisitos Exigidos	Nº de Vagas Imediatas	Micro Área	Carga Horária Semanal	Vencimento Base R\$	Local de Trabalho
01	Agente Comunitário De Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar	01	04	40h/s	R\$ 1.014,00	Comunidade Medianeira, Comunidade Santa Rosa, Comunidade Monte Santo, Comunidade São Rafael, Assentamento irmã Doroti.
02	Agente Comunitário De Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar	01	05	40h/s	R\$ 1.014,00	Comunidade Novo Horizonte, Comunidade Colina Verde, Comunidade Nova Aurora, Assentamento Nossa Terra Nossa Gente, Estrada do Lixão, Chácara São Carlos, Chácara Beija Flor, Chácara Cema, Chácara Boa Vista, Chácara Nossa Senhora Aparecida.
03	Agente Comunitário De Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar	01	08	40h/s	R\$ 1.014,00	Estrada da Balsa, Estrada Mirassol, Faz. Teles Pires, Comunidade Alvorada, Comunidade Bela Vista, Chácara Santo Antônio, Chácara Vale Verde, Chácara Santa Luzia, Chácara Betel, Chácara São Jose, Chácara Nossa Senhora Aparecida, Chácara do Conselho Tutelar, Chácara Duas irmãs, Pista de laço, Chácara Timóteo Benites.
04	Agente Comunitário De Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar	01	10	40h/s	R\$ 1.014,00	Distrito Ouro Branco
05	Agente Comunitário De Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar	01	12	40h/s	R\$ 1.014,00	Comunidade Santa Izabel, Comunidade Ubiratã, Comunidade Monte das Oliveiras, Comunidade São João
06	Agente Comunitário De Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar	01	22	40h/s	R\$ 1.014,00	Comunidade São Camilo, Comunidade União da Vitoria, Comunidade Nossa Senhora de Fátima, Comunidade Novo Paraíso, Fazenda São Judas Tadeu, Comunidade Monte Sinai, Comunidade Boa Esperança, Comunidade Nossa Senhora de Fatima.
07	Agente Comunitário De Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar	01	28	40h/s	R\$ 1.014,00	Av. Mato Grosso: APAE, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 73, 75, 77, 79, 81, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 121-A, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133 e 135.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

Unindo forças para transformar

							Av. Brasil: 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120. Av. Pará: 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71. Rua Maria Ferracini Guerreiro: 14, 16. Rua Francisco Pinheiro da Costa: 10, 12, 13, 14, 15, 16. Rua Wagner Luiz Gilbert: 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. Rua João Antônio Mendonça: 09, 10, 11, 12, 13, 15. Rua Michely Adriana Mendes: 09, 11, 14, 16, 16A Rua Davi Gil Espina: 13, 14, 15, 16. Rua Alberto Alves: 13, 14, 15, 16. Rua Ivo Paes de Melo: 13, 15.
08	Agente Comunitário De Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar	01	31	40h/s	R\$ 1.014,00	Av. Rondônia: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 97, 99, 101, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143. Av. Amazonas: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63. Av. Pará: 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48. Rua Maria Ferracini Monteiro: 06, 08. Rua Francisco Pinheiro da Costa: 02, 04, 05, 06, 07, 08. Rua Wagner Luiz Gilbert: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07. Rua João Antonio Mendonça: 01, 02, 03, 04, 05. Rua Michely Adriana Mendes: 01, 02, 03, 04. Rua Davi Gil Espina: 01, 02, 03, 04. Rua Alberto Alves: 01, 02, 03, 04. Rua Ivo Paes de Melo: 01, 02, 03, 04.
09	Agente Comunitário De Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar	01	35	40h/s	R\$ 1.014,00	Avenida União, Avenida Floresta, Praça Central, Avenida Brasil e Comunidade Carlinhos, Comunidade Espeteiro e Comunidade Zé Coco.
10	Agente Comunitário De Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar	01	37	40h/s	R\$ 1.014,00	Distrito Ouro Branco: Rua Miguel Procópio, Rua Milton Kalsing, Avenida Newton Vieira Barbosa, Rua Claudemir Morisso, Rua Deraldo Cunha, Avenida Marcolino Rodrigues, Rua João Moura, Rua João Farias, Rua Alcides Antônio de Moura, Rua Dorival Diola Lopes.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

Unindo forças para transformar

11	Agente Comunitário De Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar	01	38	40h/s	R\$ 1.014,00	Av. Amazonas: 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 252, 254, 256. Av. Rondônia: 177, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 193, 195, 197, 199, 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 219, 221, 223, 225, 227, 229, 231, 233, 235, 241, 243, 245, 247, 249, 251, 253, 255. Rua Jose Moreira: 02 ,04. Rua Juraci Ribeiro: 01, 02, 03, 04. Rua Antônio Souza Melo: 01, 02, 03, 04. Rua Santa Nunes: 01, 02, 03, 04. Rua Jose Ladislau da Cunha: 02, 04. Rua Ercília Braz de Souza: 01, 02 Residencial Santa Terezinha: Rua 01, Rua 02, Rua 03, Rua 04, Rua 05. Total de 96 casas.
12	Agente Comunitário De Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar	01	39	40h/s	R\$ 1.014,00	Av. Amazonas: 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135. Av. Pará: 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135. Av. Mato Grosso: 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136. Rua Wagner Luiz Gilbert: 08. Rua João Antônio Mendonça: 06, 07, 08. Rua Michely Adriana Mendes: 05, 06, 07, 08, 10, 12. Rua Davi Gil Espina: 05, 07, 09, 10, 11, 12 Rua Alberto Alves: 06 ,08, 09, 10, 11, 12. Rua Ivo Paes de Melo: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.
13	Agente Comunitário De Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar	01	40	40h/s	R\$ 1.014,00	Fazenda Santa Maria, Fazenda Flecha Dourada, Fazenda Gamada, Fazenda Santa Helena, Fazenda Berneck, Fazenda São João, Fazenda São Jorge, Fazenda Loanda, Fazenda olho D'água, Fazenda Moro alto, Comunidade Betânia, Loteamento Berneck, Assentamento Berneck, Fazenda Barra Grande, Fazenda Eldorado, Fazenda São Gerônimo, Fazenda Santa Rita, Fazenda Nova América, Fazenda Bela Vista, Fazenda Fortuna.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

Unindo forças para transformar

14	Agente Comunitário De Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar	01	42	40h/s	R\$ 1.014,00	Av. Goiás: 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 193, 197, 199, 201, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 219, 221, 223, 225, 227, 229, 231, 233, 235, 237, 239, 241, 243, 245, 247, 249, 251, 253, 255, 257, 259, 261, 263, 265, 267, 269, 271, 273, 275, 277, 279, 181, 283, 285, 287A, 287B, 218, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248. Av. Airton Sena: 146, 148, 150, 152, 160, 162, 162A, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 252, 264, 256, 258, 260, 262, 264, 266, 270, 272, 274, 276, 278, 280, 282, 284, 286, 288. Av. Governador Dante de Oliveira: 30, 32 Rua Ademar de Abreu Lima Filho: 29, 30, 31, 32. Rua Jose Gerotto de Medeiros: 29, 30, 31. Rua Jose Barbosa Filho: 29, 30, 31, 32. Rua Jose Moreira: 29, 30, 31, 32. Rua Juraci Ribeiro do Nascimento: 29, 30, 31, 32. Rua Antônio Souza melo: 29, 30, 31, 32. Rua Santa Nunes Pereira: 26, 28, 29, 30, 31, 32. Rua Jose Ladislau da Cunha: 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32. Rua Ercília Braz de Souza: 25, 27, 29, 31.
15	Agente Comunitário De Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar	01	43	40h/s	R\$ 1.014,00	Fazenda Harmonia, Fazenda Jap, Estrada Paraná (Com. São João), Fazenda Rio Bonito, Comunidade Bom Fim, Curtume Cubatão, Comunidade São Cristóvão, Comunidade Novo Céu.
16	Agente Comunitário De Saúde	Ensino Fundamental Completo + residir na área da comunidade onde vai atuar	01	44	40h/s	R\$ 1.014,00	Av. Pará: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. Av. Mato Grosso: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. Av. Brasil: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. Av. Paraná: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. Av. São Paulo: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. Av. Goiás: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. Av. Airton Sena: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16. Rua Maria Ferracini Guerreiro Monteiro: 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31. Rua da Saudade: 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32. Loteamento Morada do Sol.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Agente Comunitário de Saúde: Cabe aos Agentes Comunitários de Saúde cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro, realizar mapeamento de sua área, identificar indivíduos e famílias expostos e situações de risco, identificar área de risco, orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário, realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica, realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação da família acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco, desenvolver ações de educação e vigilância a saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doença e promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente e da saúde pública, entre outras atividades correlatas e determinadas pelo gestor da saúde.



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Português: Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: a) ortografia, b) acentuação gráfica, c) pontuação, d) masculino e feminino, e) antônimo e sinônimo, f) diminutivo e aumentativo. Fonologia: Conceito /Encontros vocálicos /Dígrafos/ Divisão Silábica /Prosódia-Acentuação/ Ortografia. Morfologia: Estrutura e formação das palavras /Classes de Palavras. Sintaxe: Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações/Concordância verbal e nominal/ Regência verbal e nominal/Crase/Pontuação. - Semântica: A significação das palavras no texto. Interpretação de Texto.

Matemática: Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários. Números: Sequência numérica e operações (adição / subtração / multiplicação / divisão). Grandezas e suas medidas (tempo, comprimento, massa). Unidades de medida: comprimento (metro e seus múltiplos e submúltiplos); massa (tonelada, quilograma, grama); capacidade (litro e mililitro); tempo (horas, minutos e segundos). Formas Geométricas: reconhecimento de regiões planas (quadradas, retangulares, triangulares e circulares) e seus contornos (quadrado, retângulo, triângulo e circunferência); reconhecimento de figuras espaciais (esfera, cilindro, prisma, pirâmide, cone, cubo, paralelepípedo ou bloco retangular). Frações "ordinárias" e decimais: operações (adição, multiplicação, subtração e divisão).

Geografia/História: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos, Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado de Mato Grosso e Município e demais conteúdos abordados à nível fundamental;

Conhecimentos Específicos: Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; Legislação dos ACS; ESF – Estratégia de Saúde da Família. Saúde e doença: história natural e prevenção; Reforma sanitária e modelos assistenciais; Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regulamentação; Gerenciamento e planejamento local de saúde; Sistemas de informação em saúde; O Sistema Único de Saúde e o Agente Comunitário de Saúde. Trabalho em equipe. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias). Territorialização (área e micro área). Entendimento básico de Endemias e Epidemias. O diagnóstico comunitário. Planejamento. Resíduos orgânicos e inorgânicos. Meio Ambiente: Água, solo e poluição. Doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis. Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Verminose. Saúde Mental. Dengue, Febre Amarela, Malária, Leishmaniose. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Planejamento Familiar, gestação, pré-natal e o ACS, riscos na gravidez, direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido. Imunização. Direitos da criança. Amamentação. Critérios de Risco Infantil. Crescimento e Desenvolvimento. Doenças mais comuns na Infância. Acidentes e violência à criança. Puberdade e Adolescência. Direito e saúde do Idoso, prevenção de acidentes. Educação em saúde. A atividade administrativa: princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e finalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência). Relacionamento interpessoal. Trabalho em equipe. Boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho. Noções básicas de atendimento ao público. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do Idoso. Doenças sexualmente transmissíveis; gravidez precoce. O trabalho do agente comunitário de saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

Unindo forças para transformar

Noções sobre imunização. Destinação correta do lixo. Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde pública: diarreia, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, febre amarela, malária, raiva, leishmaniose, doença de chagas, acidente por animais peçonhentos, leptospirose, dengue, zika e chikungunya. Noções sobre saúde bucal. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde nº 8080/90 e a Lei 8142/90 9. Lei 11.350/2006 e suas alterações. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Portaria nº 2.488/GM/MS e alterações posteriores.

**ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS*
Publicação do Edital	19/04/2017
Prazo para interposição de Recurso referente ao Edital 001/2017	19/04 a 20/04/2017
Período de Inscrição	24/04 à 15/05/2017
Publicação do Edital das Inscrições Deferidas e Indeferidas	17/05/2017
Prazo para interposição dos Recursos referente as Inscrições	17/05 a 18/05/2017
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições Deferidas/Indeferidas e Locais de Provas	19/05/2017
Prova Objetiva - das 08h00min às 11h00min	28/05/2017
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	29/05/2017
Prazo para interposição dos Recursos referente a Prova Escrita e Gabarito Preliminar	29/05 e 30/05/2017
Divulgação da resposta aos Recursos referentes aos Gabaritos Preliminares/ Divulgação do Gabarito Definitivo	31/05/2017
Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	05/06/2017
Prazo para interposição dos Recursos referentes ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	05 e 06/06/2017
Publicação do Resultado Final + Soma do Resultado da Nota da Prova de Títulos	07/06/2017
Edital de Homologação e Resultado Final	09/06/2017

* As datas informadas são prováveis e passíveis de alterações através de editais complementares.

**ANEXO V
REQUERIMENTO DE TÍTULOS****CARGO:** Agente Comunitário da Saúde | **MICRO ÁREA:** _____**REQUERENTE:** _____**RG:** _____ | **CPF:** _____

Requeiro a atribuição da pontuação de 1,5 (um ponto e meio), referente ao título em anexo, nos termos do Edital n.º 001/2017, para fins de classificação no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT.

Nestes termos peço deferimento.

NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, EM ____ DE _____ DE 2017.

Assinatura do Requerente

QUADRO DOS TITULOS

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Comprovação de conclusão de curso de formação de Agente Comunitário de Saúde – (Curso introdutório de formação inicial e continuada).	1,5	1,5

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Em cumprimento ao Edital n.º 001/2017 da Prefeitura de Municipal de Nova Canaã do Norte:

() Deferimos o requerimento;

() Indeferimos o requerimento;

Presidente da Comissão

Secretário da Comissão